

**SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS**  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Reunião extraordinariamente realizada por videoconferência devido às restrições impostas pela situação de calamidade de saúde pública relativa ao COVID 19**

Aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – CFEP reuniu-se com a presença dos conselheiros abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE
Manoel Renato Machado Filho	Diretor de Programa	Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos
André Arantes Luciano	Analista	
Pedro Maciel Capeluppi	Secretário Especial Adjunto	Ministério da Economia
Jefferson Milton Marinho	Coordenador	
Alberto Vieira Venturieri	Coordenador	Ministério do Desenvolvimento Regional

A Confederação Nacional dos Municípios foi representada pela Senhora Karla França.

A pauta de reunião foi encaminhada pela SEPMI aos conselheiros em meio eletrônico na data de 27 de janeiro. Os documentos da prestação de contas de 2019 foram encaminhados previamente, em 18 e 19 de janeiro de 2021 (Relatório de Gestão de 2019, Demonstrações Contábeis, Relatório da Auditoria Independente e Resolução do Conselho de fundos governamentais e loterias).

Destaca-se que a SEPMI recebeu da Administradora do FEP o Ofício nº 012/2021/SUFUS/GEFUS, que disponibilizou o relatório de administração de 2019, na data de 13 de janeiro de 2021.

A reunião foi iniciada com Apresentação da Administradora, realizada pela Sra. Nathalya Priscilla Costa Pacheco, Gerente Nacional S.E de Fundos de Governo e pelo Sr. Paulo Roberto Ruas Guimaraes Júnior, Gerente Nacional da Contabilidade de Terceiros. A apresentação encontra-se anexa a esta Ata.

Foram apresentadas explicações quanto às normas contábeis específicas aplicáveis (CPC 47), utilizadas para o FEP devido às suas características de ser um fundo com receitas de reembolso e com controle de execução de etapas de projetos. Adicionalmente, foi dado destaque à provisão para perdas no valor de 10% dos contratos e ao momento de reconhecimento da receita em que se caracteriza a transferência de ativo, quando do recebimento do reembolso.

O Coordenador do CFEP questionou a Administradora quanto ao motivo do atraso na entrega da prestação de contas, dado que o inciso X do Art. 5º do Estatuto do FEP estabelece que a Administradora deve disponibilizar as demonstrações contábeis no prazo de 120 dias após o encerramento do exercício social.

A representante da Administradora esclareceu que, devido à situação de pandemia, o prazo foi prorrogado para 30 de junho de 2020. Entretanto, somou-se a isso a alteração na forma de contabilidade (CPC 47) que resultou na revisão de informações e no atraso na entrega do relatório da auditoria independente e a alteração do estatuto da caixa, com mudança nas instâncias de



governança do banco. A Administradora informou que o prazo estatutário de 120 dias será devidamente cumprido a partir do exercício de 2020.

A SEPPI questionou informação constante no relatório de gestão sobre não ter sido realizado pagamento do FEP pelos serviços de assessoramento técnico da Caixa prestados no exercício. Mesmo com a ocorrência de fatos geradores para o recebimento em 2019, a Administradora estava em tratativas internas para a operacionalização do pagamento, apresentando previsão de pagamento no exercício de 2020.

A Administradora esclareceu que os recursos devidos pelos serviços de assessoramento prestados pelo banco constaram como recursos provisionados e que o primeiro pagamento retroativo ocorreu no último trimestre de 2020. O atraso foi devido à necessidade de realizar acordo de nível de serviços com o departamento do banco que realiza as atividades de assessoramento e à indefinição do tratamento tributário a ser dado a tal fluxo de recursos.

A instituição realiza trabalho interno sobre a incidência de tributos nos fluxos de pagamento e recebimento dos diversos fundos que administra, iniciado em 2019 e ainda não finalizado na presente data. Adicionalmente, informou que realizou o pagamento em atraso de tais recursos com atualização pela taxa extra mercado, que remunera as disponibilidades do FEP, conforme orientação de consulta jurídica interna que concluiu pela neutralidade de utilizar tal método de atualização.

O representante da SEPPI questionou porquê o CFEP não foi informado antecipadamente de tal pagamento retroativo com atualização monetária. Solicitou, então, à Administradora o encaminhamento formal de 1. Motivo que levou a Administradora a optar pelo não pagamento tempestivo dos serviços de assessoramento, mantendo tais recursos em conta de provisão, 2. Fundamentação para a remuneração dos recursos pela taxa extra mercado e 3. Parecer jurídico original da Caixa que orientou a realização de tal procedimento.

A Administradora encerrou sua participação informando que encaminhará os documentos solicitados.

Os Conselheiros pontuaram que a Caixa deixou de pagar tempestivamente os serviços de assessoramento e que esperam receber a fundamentação para tal ato administrativo e para a remuneração de tais recursos ter sido realizada pela taxa que remunera as disponibilidades do FEP.

O CFEP deliberou de forma unânime, com concordância da representante da CNM, por aguardar o envio dos documentos solicitados para análise, pois não possui todos os elementos necessários para deliberar quanto à prestação de contas de 2019.

Por fim, a SEPPI informou que está realizando os procedimentos internos para instrução de nova portaria de designação dos membros do colegiado, pois o Decreto nº 10.564, de 7 de dezembro de 2020 estabeleceu que a designação será realizada em ato do Ministério da Economia, dada a transferência da SEPPI para o órgão.

Anexo: Apresentação realizada pela Administradora.

Brasília, 3 de fevereiro de 2021.

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**  
REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS



**PEDRO MACIEL CAPELUPPI**

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA



**ALBERTO VIEIRA VENTURIERI**

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL